



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO ACADÊMICO/CPRA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 146/2026 - NUPLAN/CPRA (12.01.85.03.02)

Nº do Protocolo: 23066.035430/2026-21

Salvador-BA, 30 de junho de 2026.

À Direção das Unidades Acadêmicas
Aos Departamentos/Coordenações Acadêmicas
Aos Colegiados dos Cursos de Graduação

Considerando que a greve dos servidores técnico-administrativos, iniciada em 05 de março de 2026, permanece sem previsão de encerramento e com o objetivo de minimizar os impactos do movimento grevista sobre as atividades acadêmicas, o Núcleo de Planejamento Acadêmico (NUPLAN) realizará, em caráter excepcional, a análise dos processos referentes a:

- Pedidos de reconsideração referentes à contratação de professor substituto para o semestre 2026.2, enviados no processo único da Unidade;
- Novos pedidos de contratação de candidato selecionado para professor substituto para o semestre 2026.2; e
- Pedidos de criação de turmas para cursos intensivos enviados conforme orientado no [OFÍCIO nº 16643](#) - Criação de curso intensivo em 25.2 e 26.1

Informamos que serão analisados apenas os processos encaminhados ao NUPLAN até **10 de julho de 2026**. Os processos enviados após essa data permanecerão aguardando análise até a retomada regular das atividades administrativas ou até nova comunicação.

Após as análises a SUPAC enviará à PRODEP a lista dos contratos a serem renovados e extintos, para elaboração dos respectivos termos.

Solicitamos às Unidades Universitárias que observem o prazo estabelecido, a fim de possibilitar a organização dos trabalhos e a adoção das providências necessárias para minimizar os impactos da paralisação sobre o planejamento acadêmico.

Adicionalmente, lembramos que a Chefia do Departamento ou a Coordenação Acadêmica dos cursos de Graduação, poderá realizar a alocação de docentes nas turmas até **18/07/2026**, por meio do **Portal Docente > Chefia > Turmas**.

Por fim, informamos que as atividades consideradas essenciais continuam sendo atendidas durante o período de greve, observando-se o prazo de, **no mínimo, 10 (dez) dias úteis** para sua execução. Enquadram-se nessa condição:

- Rescisão de contrato de professor substituto, a pedido ou em razão do término do motivo gerador da contratação;
- Renovação de contrato de professor substituto;
- Cadastro de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso e de Secretário no SIGAA;
- Ajuste de PMI para atendimento de demanda judicial

(Assinado eletronicamente em 30/06/2026 13:53)

LISANDRA DOS SANTOS ALCANTARA

CHEFE - TITULAR

NUPLAN/CPRA (12.01.85.03.02)

Matrícula: ###050#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **146**, ano: **2026**, tipo: **OFÍCIO CIRCULAR**, data de emissão: **30/06/2026** e o código de verificação: **7cd025ca98**